



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Félix Mendonça Júnior** – PDT/BA

Requerimento nº _____, de 2023 (Do Sr. Félix Mendonça Júnior)

Requer a redistribuição do PDL nº 76, de 2022, e apensados, para análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico – CDE.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 140, combinado com as alíneas “b” e “j”, do inciso VI, art. 32, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a redistribuição do PDL 76/2022, o qual *“susta os efeitos da Resolução CM-CMED nº 2, de 31 de março de 2022, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, que dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante (PF) e do Preço Máximo ao Consumidor (PMC) dos medicamentos em 31 de março de 2022, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos”*, para que seja incluída a Comissão de Desenvolvimento Econômico – CDE no rol das Comissões permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Decreto Legislativo.

JUSTIFICATIVA

A referida proposição, de autoria do deputado Ivan Valente, foi inicialmente despachada às Comissões de Seguridade Social e Família – CSSF e Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC.

Apresentação: 20/06/2023 10:29:28.483 - MESA

REQ n.20111/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Félix Mendonça Júnior** – PDT/BA

O PDL 76/2022 pretende sustar os efeitos da Resolução CM-CMED nº 2, de 31 de março de 2022, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, que *“dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante (PF) e do Preço Máximo ao Consumidor (PMC) dos medicamentos em 31 de março de 2022, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos”*.

Nesse sentido, a redistribuição da proposição à CDE é fundamental para enriquecer o debate e garantir que o tema seja analisado por um grupo de parlamentares com maior afinidade e conhecimento sobre a área temática em questão.

A regulação de preços e mercados de medicamentos guarda inequívoca e estreita correspondência com o direito econômico e a ordem econômica nacional, razão pela qual se faz necessário o pronunciamento da Comissão de Desenvolvimento Econômico em relação às competências insculpidas nas alíneas “b” e “l”, do inciso VI, art. 32, do Regimento Interno desta Câmara dos Deputados.

Por esta razão, é que submeto este requerimento a consideração para que a matéria seja apreciada sob a ótica de seu impacto e riscos econômicos aos quais indústria, varejo e consumidores poderão estar expostos, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2023

Deputado Felix Mendonça Junior

PDT/BA

Apresentação: 20/06/2023 10:29:28.483 - MESA

REQ n.2011/2023

